

Agenda Regulatória ANTAQ

Biênio 2020/2021

Consulta Externa

Identificação



Pessoa Física



Pessoa Jurídica

* Nome:

Nome

* CPF:

CPF

* E-mail:

E-mail



[Consulta Pública Agenda Regulatória](#)

[Como Contribuir](#)

[Lista Inicial de Temas](#)

[Propor Alteração de Tema](#)

[Propor Novo Tema](#)

Proposta Inicial Temas - 2020/2021

| Eixo | Tema | Descrição | Problema |
|------------------------|--|--|---|
| 1.1 Navegação Interior | Simplificar o estoque regulatório da navegação interior. | Reduzir instrumentos já editados em normas únicas, mais sintéticas e objetivas, focadas principalmente no destinatário da resolução e no tipo de transporte (e seu consequente regime jurídico), e não na modalidade da navegação. | Atualmente, as normas da navegação interior estão classificadas em função do tipo de navegação, com redação voltada ao interessado em prestar o serviço, isto é, o operador. Observa-se repetição de dispositivos entre tais resoluções e, ao mesmo tempo, falta de padrão para determinadas exigências comuns. |
| 1.2 Navegação Interior | Acompanhar o serviço de transporte coletivo de passageiros e veículos na navegação interior. | Organizar e disponibilizar informações de preços e das características das linhas do serviço público de transporte aquaviário, inclusive sobre a qualidade do serviço prestado; divulgar as informações públicas em serviços de planejamento de rotas (exemplo: Google Maps Transit). O projeto consiste | Os usuários da navegação interior não dispõe atualmente de informações consolidadas dos serviços oferecidos por nossos autorizados, tampouco sobre as tabelas de preços vigentes e sobre a qualidade do serviço prestado para que possam escolher aquela |

| | | | |
|------------------------|---|--|---|
| | | em construir banco de dados para acompanhar os preços e dos mercados na navegação interior e gerar informações à sociedade. O objetivo é aperfeiçoar a interação com os usuários dos serviços de transporte de passageiros e veículos na navegação interior e fornecer mecanismos de escolha para esses passageiros. | empresa de navegação que melhor o atende. |
| 2.1 Navegação Marítima | Aperfeiçoar a regulação dos Acordos Operacionais entre Empresas Brasileiras de Navegação – EBNs na navegação de cabotagem, como foco nos impactos concorrenciais. | A temática é determinação da Diretoria Colegiada conforme os termos da Resolução nº 6913/2019 (0766817). Tem como foco na análise concorrencial dos Acordos Operacionais entre Empresas Brasileiras de Navegação - EBN e seus impactos para os usuários da navegação de cabotagem. | Possível existência de infração concorrencial nos acordos operacionais entre EBNs na cabotagem. |
| 2.2 Navegação Marítima | Desenvolver metodologia para determinar abusividade na cobrança de sobre-estadia de contêineres. | Busca-se aumentar a proatividade da Agência ao se desenvolver metodologia que embase o corpo técnico na instrução de processos que envolvem reclamações dos usuários no tocante aos valores cobrados a título de sobre-estadia de contêineres, buscando parâmetros para a diminuição de litígios sobre a questão. | Existência de ações judiciais questionando a inação da Agência para coibir abusividades na cobrança de sobre-estadia de contêineres (demurrage) . |
| 2.3 Navegação Marítima | Aprimorar transparência na cobrança dos valores extrafrete e sobretaxas do transporte marítimo. | Necessidade de conhecimento dos valores cobrados e na contraprestação de serviço correspondente nos valores extrafrete e sobretaxas pelas empresas no transporte marítimo a fim de propiciar a Agência de informações que vem sistematicamente sendo questionadas pelos usuários do serviço. Ressalta-se que a | Assimetria de informação e falta de clareza quanto aos valores de extrafrete e sobretaxas cobrados dos usuários pelos transportadores marítimos e agentes intermediários. |



| | | | |
|----------------------------|--|---|---|
| | | competência está disposta no Decreto nº 4.122/2002, art. 4º, inciso VI: estabelecer mecanismos para acompanhamento das tarifas e dos preços, de forma a garantir sua publicidade. | |
| 3.1 Instalações Portuárias | Sistematizar mecanismo de análise e apuração de possíveis abusividades relacionadas com cobrança de THC de usuários, por parte dos armadores que atacam em instalações portuárias brasileiras. | Verificar de maneira sistematizada possíveis abusividades praticadas em relação aos valores de THC dispendidos pelos usuários e os valores pagos pelos armadores aos operadores portuários brasileiros, estabelecendo metodologia de análise, sistematização de coleta e medidas sancionatórias e regulatórias. | Possíveis abusividades na cobrança dos valores relativos ao THC cobrado do usuário por armadores. |



Em caso de dúvidas entre em contato pelo telefone: (61) 2029-6954